



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO N° _____ 22.763 _____ /2022.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Solicita, ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, por meio da Secretaria de Estado da Cultura crie, financie e gerencie um Festival Regional de Teatro em todas as suas Regionais de Cultura, utilizando de verbas contidas no Fundo Estadual da Cultura (FIC) Augusto dos Anjos.

Plenário da Casa Eptácio Pessoa,

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 112 c/c com o art. 117, XIX, do Regimento Interno, que seja encaminhado manifestação de apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, por meio da Secretaria de Estado da Cultura que desenvolva esforços no sentido de criar, financiar e gerenciar um Festival Regional de Teatro em todas as suas Regionais de Cultura, utilizando de verbas contidas no Fundo Estadual da Cultura (FIC) Augusto dos Anjos.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade do Poder Público, com a colaboração da comunidade, de promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (art. 216, §1º, CRFB).

A Cultura é um Direito Social (art. 215 c/c arts. 5º, LXXIII; 23, III, IV e V; 24, VII e IX; e 30, IX). Como todo direito social, é um Direito Fundamental. Na história do constitucionalismo, surgiu como um direito fundamental de 2ª dimensão ou geração, nas constituições ditas sociais, como resposta reivindicações por justiça social, em que se exigiam prestações positivas do Estado para sua melhoria da qualidade de vida (o Estado tem que atuar para promover a cultura na sociedade)¹.

A competência para legislar sobre cultura é concorrente, pertencendo à União e aos Estados:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
(...)
IX - educação, **cultura**, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e

¹ MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 151.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)
(...) [grifo nosso]

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Uma das expressões fortes de cultura de um povo se dá através do teatro. O teatro durante tantos séculos encanta plateias nos mais distintos recantos do mundo, para o mais distinto público, com suas mais diversas linguagens. Seja o teatro tradicional, físico, a mímica, o teatro infantil, de sombras e outros mais, os espetáculos teatrais sempre acharam seus espaços em festivais, fomentadores e agregadores de valor para a linguagem artísticas.²

Os festivais de teatro sempre foram uma das ações mais importantes para a área ao redor do mundo. Foram eles que mantiveram viva a atividade teatral dando espaço para grupos e companhias teatrais desde as profissionais até àquelas que estavam simplesmente começando algum trabalho, ou mesmo utilizando-se do teatro como uma ferramenta de estudo, como os festivais ou mostras de teatro universitário.

Os primeiros festivais teatrais datam de meados do século VI, na Grécia, berço do teatro, como parte das festas dos frutos onde os produtores podiam exibir suas mercadorias em praças e espaços urbanos.

Essa arte precisa e deve ser cultivada. E cabe ao Estado fomentar políticas públicas para tanto. Na Paraíba, em cada uma das 12 regionais da Cultura existe um imenso número de Companhias de Teatro, todas compostas por elenco de qualidade, atores, atrizes, roteiristas, figurinistas, etc. Muitos de nome a nível nacional, e até internacional. Esses ficaram fora dos palcos nestes dois últimos anos de pandemia.

Aos poucos, e muito lentamente, recuperam seus espaços e status perdidos. Por esses, e outros motivos (tais como: formação de plateia e recuperação econômica), necessitam de um apoio, reconhecimento e valorização por parte do Estado.

É justo que, aos fazedores de cultura, que levam o nome do Estado para todo o país (e muitas vezes para fora dele), recebam uma contrapartida. Que incentivos financeiros sejam destinados para que possam expandir ainda mais o nome da Paraíba. Principalmente, para aqueles dos mais longínquos interiores, que preservam as tradições de outrora.

É sabido que, o Estado, por meio de seu orçamento, precisa destinar recursos para cultura. E vários são os meios que podem ser utilizados. Na Paraíba, existe o fundo de Incentivo à

² Disponível em: <https://festincascavel.com.br/2019/03/25/porque-festivais/#:~:text=O%20festival%20de%20teatro%20era,como%20cidad%C3%A3os%20ilustres%20da%20comunidade>. Acesso em 07 de jun de 2022.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

Cultura Augusto dos Anjos. É um fundo de apoio aos artistas. Foi instituído através da aprovação da Lei nº 7.516/2003.

Em virtude da pandemia, a classe artística ficou demasiadamente prejudicada. E o que falar do teatro? Foram 2 anos sem apresentações e incentivos. Neste sentido, necessário se faz que, neste momento de retorno de suas atividades, tenham um maior apoio por parte do ente Estatal. E uma das formas de ajuda-los é através do FIC (ou de outra rubrica do Estado destinada a cultura).

Desta forma, é preciso que o Governo do Estado **crie, financie e gerencie um Festival Regional de Teatro em todas as suas Regionais de Cultura, utilizando de verbas contidas no Fundo Estadual da Cultura (FIC) Augusto dos Anjos.**

Portanto, solicito a meus Ilustres Pares a aprovação desta propositura.

COMUNICAÇÃO OFICIAL

Que a decisão desta Douta Casa seja informada ao Conselheiro Estadual da Cultura da 2ª Região, Sr. Severino Antônio da Silva (Bibiu), Rua Iremar Francisco da Silva, 1210 - Conjunto CEHAP-1 - ALAGOA GRANDE, PB - CEP 58 388 000

João Pessoa, 7 de junho de 2022


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual